



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 541/2018, de 02 de outubro de 2018.

Acréscce cargos a Lei nº 536/2018, que “Dispõe sobre o Quadro Geral dos servidores de provimento efetivo do Município de Tocantína, redimensiona os postos efetivos e dá outras providências”.

O PREFEITO DE TOCANTÍNIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam acrescidos no Quadro Geral dos servidores de provimento efetivo do Município de Tocantína, os seguintes cargos:

Odontólogo	40 h/s	1	Superior	Ensino Superior completo	R\$ 2.800,00
Farmacêutico/Bioquímico	40 h/s	1	Superior	Ensino Superior completo	R\$ 2.200,00

Art. 2º – As atribuições e demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º – As despesas decorrentes dessa lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal